

GABINETE

PORTARIA Nº 176, de 06 de agosto de 2026

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** este servidor para atuar como Agente de Contratação:

Nome	Matrícula SIAPE
André Ivan Lopes de Oliveira	1639591

Art. 2º O Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores.

Nome	Matrícula SIAPE
Karine Nunes Lima	1775783
Gleice Laisa Souza dos Santos	1869542
Sandro Figueira Moreira	2179305

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, o Agente da Contratação poderá atuar como pregoeiro.

O Agente de Contratação terá como responsabilidades, dentre outras previstas na Lei 14.133/2021, as seguintes:

- I. Conduzir os procedimentos licitatórios e os processos de contratação direta, nos termos da legislação vigente;
- II. Garantir a observância dos princípios constitucionais e das normas que regem as licitações e contratos administrativos;
- III. Zelar pela efetivação das medidas necessárias à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária dos contratados.

Art. 3º. O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 4º **ESTABELECE** o período de 07/08/26 a 07/08/27 – 12 meses - para o recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como para a habilitação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Tornar sem efeito as Portarias anteriores (*Revoga a portaria nº163, de 07 de agosto de 2025*).

Art. 6º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, vinculando-se à vigência do período supracitado.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 06/08/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6527943** e o código CRC **020E2640**.